



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.035/2018

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as **09:00 horas** do dia **09/10/2018**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **09/10/2018**, a partir das **09:00 horas**;
- Início da sessão pública/lances: **dia 09/10/2018, As 13:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 8.541.692,44** (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12 e 14h00 às 17:00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Do objeto e demais aspectos relacionados.
- Anexo III - Das exigências da proposta comercial
- Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
- I. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação



dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
 - 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

- 9.10.1. CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Avenida Juscelino Kubischek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para contato: (45) 3308-2180 - Farmacêutica Responsável: Marcele F. B. Barcelos.
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
 - 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
 - 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
 - 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
 - 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.



10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa:

11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);

11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



(quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

- ❖ A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do Preço TOTAL do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, pois a disputa será pelo preço total de cada item.
- ❖ Não esquecer de especificar a marca ofertada sob pena de desclassificação da proposta

item	quant.	unidade	descrição	vlr máx. unit.	vlr total
1	120	Bisnaga	Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metionina, Cloranfenicol 3,5 g pomada oftálmica	9,0248	1.082,9760
2	36.000	Comprimido	Aciclovir 200mg	0,2328	8.379,00
3	2.430.000	Comprimido	Acido Acetilsalicílico 100mg	0,0194	47.142,00
4	18.000	Ampola	Acido Ascórbico 100mg/ml 5ml (Vitamina C)	0,5887	10.596,00
5	2.000	frasco	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral	5,9425	11.885,07
6	324.000	Comprimido	Acido Fólico 5mg	0,0400	12.943,80
7	4.000	Comprimido	Ácido Folinico (Folinato de Calcio) 15mg	0,9397	3.758,80
8	360	ampola	Ácido Tranêxamico 50mg/ml ampola 5ml	3,5308	1.271,09
9	648.000	Cápsula	Ácido Valpróico 250 mg	0,1872	121.321,80
10	7.000	Frasco	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco com volume mínimo 100ml	2,4951	17.465,53
11	4.000	Frasco	Acidos graxos essenciais + Palmitato de Retinol (vitamina A) + Acetato de Tocoferol (vitamina E) +Triglicerídeos de cadeia média (ácidos cáprico, capríco e caprílico) e Lecitina de Soja. frasco 100ml. Embalado em frasco PET resistente que evite a oxidação do produto e bico aplicador encaixado por pressão com tampa autoperfurante que protege contra a violação. Embalagem secundária na forma de cartucho acompanhado de selo lacre que oferece maior proteção ao produto. Correlato Classe de Risco III. Uso auxiliar no tratamento de feridas e escaras.	2,5908	10.363,07
12	400	Ampola	Adenosina Trifosfato 3mg/ml ampola 2mL	8,6608	3.464,33
13	100.000	Ampola	Água destilada 10ml	0,1246	12.460,00
14	27.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml susp. oral	0,8877	23.967,90
15	18.000	Comprimido	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	0,3445	6.200,55
16	9.000	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	0,2631	2.367,68



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



17	108.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	0,0429	4.633,20
18	90.000	Comprimido	Alopurinol 300mg	0,1303	11.724,75
19	24.000	Frasco	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml infantil, frasco volume mínimo 100ml	1,5171	36.410,40
20	36.000	Frasco	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml adulto, frasco volume mínimo 100ml	1,5906	57.259,80
21	162.000	Comprimido	Aminofilina 100mg	0,0625	10.130,40
22	1.000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml ampola 10mL	0,7394	739,40
23	180.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg	0,3022	54.396,00
24	1.500	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml ampola 3ml	1,6550	2.482,50
25	2.225.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg	0,0337	74.871,25
26	540.000	Comprimido	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125 mg	0,7729	417.366,00
27	18.000	Frasco	Amoxicilina 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml frasco volume mínimo 75ml	10,6422	191.560,20
28	14.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 150mL	5,4651	76.511,75
29	18.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 60 mL	3,3320	59.975,40
30	720.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg cps	0,1500	107.982,00
31	3.000	ampola	Ampicilina sódica 1g	3,9196	11.758,90
32	1.440.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5 mg	0,0283	40.788,00
33	4.320	Comprimido	Aripiprazol 10mg (JUDICIAL/MP)	4,7986	20.729,95
34	540	Comprimido	Aripiprazol 15mg (JUDICIAL/MP)	6,5894	3.558,29
35	810.000	Comprimido	Atenolol 50mg	0,0315	25.535,25
36	500	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL ampola 1mL	0,7062	353,10
37	1.000	Frasco	Azitromicina 40mg/ml pó para susp oral - frasco 15ml (600mg)	4,5290	4.529,00
38	8.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	0,4386	3.508,40
39	36.000	Comprimido	Baclofeno 10mg	0,1485	5.344,80
40	1.500	ampola	Benzilpenicilina 5.000.000	7,7334	11.600,10
41	18.000	ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	7,5261	135.469,80
42	15.000	ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	7,9228	118.841,63
43	1.000	ampola	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300+100 UI	4,3696	4.369,58
44	600	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% amp 10ml	0,5930	355,78
45	500	Frasco	Bicarbonato de sódio 8,4% frs 250ml	17,5508	8.775,38
46	70	Frasco	Bimatoprost 0,3mg/ml sol oft 3ml (JUDICIAL/MP)	33,2096	2.324,67
47	810.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg	0,1236	100.095,75
48	100	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/mL ampola 1mL	1,8431	184,31
49	18	Frasco	Brimonidina, tartarato 0,2% + timolol, maleato 0,5% solução oftálmica 5 mL (JUDICIAL/MP)	55,4341	997,81
50	36.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2mL	0,7074	25.467,60
51	540	comprimido	Bupropiona XL300mg (JUDICIAL/MP)	5,7817	3.122,12
52	36	bisnaga	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - gel - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)	63,9900	2.303,64



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



53	36	Bisnaga	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - pomada - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)	68,0000	2.448,00
54	9.000	Comprimido	Captopril 25 mg	0,0191	171,68
55	1.080	Comprimido	Carbamazepina 200 mg CR (JUDICIAL/MP)	0,6995	755,46
56	1.800.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	0,0678	121.995,00
57	4.500	Frasco	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral volume mínimo 100ml	8,5707	38.567,93
58	1.080	Comprimido	Carbamazepina 400 mg CR (JUDICIAL/MP)	1,4800	1.598,40
59	540.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca2+)	0,0980	52.920,00
60	486.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 500mg + Vitamina D 400UI	0,1338	65.038,95
61	360.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg	0,1641	59.076,00
62	450.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	0,1003	45.112,50
63	270.000	Comprimido	Carvedilol 25mg	0,1309	35.336,25
64	360.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	0,0851	30.618,00
65	270.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	0,0973	26.277,75
66	810.000	Comprimido	Cefalexina 500mg	0,4503	364.743,00
67	9.000	Frasco	Cefalexina monoidratada 250mg/5mL frasco volume mínimo 100mL	7,4681	67.213,20
68	9.000	ampola	Cefalotina sódica 1g	8,8686	79.817,40
69	9.000	ampola	Ceftriaxona 1g	13,8800	124.920,00
70	54	Frasco	Celesatmine xpe 120ml - Judicial (JUDICIAL -Autos nº 276/2008)	29,1500	1.574,10
71	72.000	Comprimido	Cetoconazol 200mg	0,1279	9.206,40
72	32.000	Comprimido	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg	0,1622	5.189,33
73	10.000	Comprimido	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg	0,1425	1.425,00
74	15	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 5ml	7,3377	110,07
75	720.000	Comprimido	Cinarizina 75mg	0,1102	79.344,00
76	20.000	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	0,1745	3.490,00
77	37.800	Comprimido	Ciproterona, acetato 1mg + Estradiol, valerato 2mg	1,0344	39.100,32
78	113.400	Comprimido	Ciproterona, acetato 2mg + Etinilestradiol 0,035mg	0,6118	69.374,34
79	1.620	Comprimido	Clobazam 10mg (JUDICIAL/MP)	0,3800	615,60
80	2.160	Comprimido	Clobazam 20mg (JUDICIAL/MP)	0,5475	1.182,60
81	288.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25 mg	0,6465	186.184,80
82	720.000	Comprimido	Clonazepam 2mg	0,0573	41.256,00
83	3.600	Comprimido	Clopidogrel 75mg	0,6114	2.201,04
84	1.000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL	0,2482	248,17
85	45.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL	0,1609	7.239,00
86	1.600	Ampola	Cloreto de Sódio 20% 10mL	0,2582	413,07
87	9.000	Frasco	Cloreto de Sódio Sol Nasal, frasco com 30ml	0,6156	5.540,10
88	500	Ampola	Clorpromazina ,cloridrato 25mg/5ml injetável	1,0766	538,32
89	450.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg	0,1627	73.192,50
90	180.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg	0,1752	31.527,00
91	1.800	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml	4,6775	8.419,44



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			gotas		
92	4.500	Bisnaga	Colagenase 1,2UI sem Cloranfenicol pomada 30g	11,2131	50.459,10
93	36.000	Ampola	Complexo B amp c/2 ml	0,7714	27.771,60
94	540	Cápsula	Dabigatрана, etexilato 150mg (JUDICIAL/MP)	2,8200	1.522,80
95	4.320	Comprimido	Depakote 250mg (Judicial Autos nº 909-04.2018.8.160030)	1,0650	4.600,80
96	150	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	1,5683	235,24
97	30	Frasco	Desloratadina frasco volume minimo 100ml (JUDICIAL/MP)	26,2450	787,35
98	300	Frasco	Dexametasona 0,1% solução oftálmica	6,4061	1.921,82
99	14.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	0,2118	2.965,55
100	28.000	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1 % 10g	0,7495	20.986,00
101	45.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL 2,5mL	0,4778	21.501,00
102	810.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	0,0636	51.475,50
103	41.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml frasco com volume minimo 120 ml	0,9976	40.900,58
104	360.000	Comprimido	Diazepam 10mg	0,0519	18.672,00
105	5.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	0,4214	2.317,70
106	72.000	Comprimido	Diazepam 5 mg	0,0560	4.030,20
107	63.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/3mL	0,4873	30.699,90
108	108.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	0,0413	4.460,40
109	18.000	Ampola	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose IV amp 10ml	2,5747	46.344,00
110	1.800	Ampola	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato 50 + 50mg/ml IM amp 1ml	1,1955	2.151,90
111	144.000	Ampola	Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola 2ml	0,3123	44.964,00
112	1.800.000	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg	0,0658	118.395,00
113	38.000	Frasco	Dipirona sódica 500mg/mL gotas 10mL	0,6083	23.115,40
114	10.260	Cápsula	Divalproato de Sódio 125mg (JUDICIAL/MP)	0,6250	6.412,50
115	1.080	Comprimido	Divalproato de Sódio 500mg ER cpr de liberação prolongada (JUDICIAL/MP)	1,9846	2.143,37
116	300	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml ampola 20ml	4,1716	1.251,48
117	300	Frasco	Domperidona 1mg/ml Suspensão Oral, volume mínimo 100ml (JUDICIAL/MP)	12,8830	3.864,89
118	300	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10ml	1,2044	361,32
119	300.000	Comprimido	Doxazosina, mesilato 2mg	0,1058	31.740,00
120	16.200	Comprimido	Doxiciclina, cloridrato 100mg	0,1368	2.215,62
121	1.620	Cápsula	Duloxetina, cloridrato 60mg (JUDICIAL/MP)	4,2556	6.894,07
122	1.440.000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg	0,0380	54.756,00
123	500	Seringa	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32 (JUDICIAL/MP)	16,6599	8.329,96
124	1.000	Seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32 (JUDICIAL/MP)	27,4861	27.486,08



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



125	3.500	Ampola	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml ampola 1ml	1,9874	6.955,78
126	900	Frasco	Eritromicina, estearato 50mg/ml volume minimo 60ml	4,4495	4.004,55
127	4.200	Comprimido	Eritromicina, estearato 500mg	1,0104	4.243,68
128	540	Comprimido	Escitalopram, oxalato 20mg (JUDICIAL/MP)	4,4790	2.418,66
129	50.000	Ampola	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona monoidratada 4mg/ml + 500mg/ml ampola 5ml	1,2300	61.501,67
130	540.000	Comprimido	Escopolamina, butilbrometo 10mg	0,4465	241.128,00
131	3.600	Ampola	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL ampola 1ml	1,0451	3.762,36
132	30.000	Cápsula	Espinheira-santa (extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de taninos)	0,4428	13.283,00
133	19.000	Comprimido	Espiramicina 500mg	3,2158	61.099,25
134	720.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	0,1547	111.366,00
135	140	Bisnaga	Estriol 1mg/gr creme vaginal 50gr c/ aplicador	9,8662	1.381,26
136	140	Frasco	Etossuximida 50mg/1ml Xarope volume mínimo 120ml (JUDICIAL/MP)	25,5200	3.572,80
137	540	comprimido	Ezetimiba 10mg (JUDICIAL/MP)	1,1700	631,80
138	390.000	comprimido	Fenitoína 100mg	0,1921	74.899,50
139	2.700	ampola	Fenitoína sódica 50mg / mL	1,7207	4.645,80
140	450.000	comprimido	Fenobarbital 100mg	0,0777	34.965,00
141	2.700	Frasco	Fenobarbital 40mg/mL Suspensão Oral	2,6381	7.122,80
142	400	Ampola	Fenobarbital sódico 100mg/mL IM/EV	1,5400	616,01
143	1.300	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL 20mL	2,5405	3.302,61
144	1.300	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg ampola 10ml	2,1447	2.788,11
145	1.000	Ampola	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1ml	1,1238	1.123,83
146	8.000	Cápsula	Fluconazol 150mg	0,2452	1.961,60
147	100	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	13,0752	1.307,52
148	15	Frasco	Fluoresceína colírio 1% sol oftálmica 3ml	11,1513	167,27
149	15	Bisnaga	Fluoruracila micronizada 50mg 15g	12,4800	187,20
150	1.980.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg	0,0474	93.901,50
151	15	Frasco	Fluticasona, furoato 27,5mcg Spray Nasal 120 doses (JUDICIAL/MP)	31,5100	472,65
152	1.000	Frasco	Formoterol, fumarato 12mcg caps pó inalante, frasco c/ 30 cps + inalador	21,8050	21.805,00
153	800	Frasco	Fosfato de Sódio Monobásico/Difásico (Enema) 130ml	4,3962	3.516,93
154	18.000	Seringa	Furosemida 10 mg/ml ampola 2ml	0,3626	6.526,20
155	720.000	comprimido	Furosemida 40mg	0,0235	16.938,00
156	216	Frasco	Gardenal Gts 20ml - Judicial (JUDICIAL -Autos nº 276/2008)	5,3000	1.144,80
157	1.000	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml	0,8187	818,73
158	1.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml	0,7519	1.353,48
159	75.600	comprimido	Gestodeno 0,075mg + Etinilestradiol 0,02mg	0,5582	42.199,92
160	300	Ampola	Gliconato de Cálcio 10% 10mL	1,7297	518,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



161	5.400	Ampola	Glicose 25% 10mL	0,2188	1.181,52
162	12.000	Ampola	Glicose 50% 10 mL	0,2114	2.537,20
163	15.000	frasco	Guaco (Mikania Glomerata Sprengl) solução oral	2,1804	32.706,50
164	126.000	comprimido	Haloperidol 1 mg	0,1038	13.072,50
165	1.800	Frasco	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral	2,2285	4.011,21
166	630.000	comprimido	Haloperidol 5mg	0,0717	45.171,00
167	1.500	Ampola	Haloperidol 5mg/mL amp	0,9960	1.493,95
168	3.600	Ampola	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml 1mL	5,2950	19.061,91
169	1.000	Ampola	Heparina sódica 5.000 UI ampola 0,25mL SC	4,0936	4.093,60
170	100	Ampola	Heparina sódica 5.000 UI frasco 5mL	8,7920	879,20
171	11.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg	2,9136	32.049,23
172	15.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	4,7734	71.601,00
173	14.400	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60mg+40mg/ml frasco volume minimo 100ml	2,4648	35.492,64
174	360.000	comprimido	Ibuprofeno 300mg	0,1436	51.687,00
175	40.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml frs 30ml	1,0602	42.407,00
176	1.980.000	comprimido	Ibuprofeno 600mg	0,0923	182.704,50
177	720.000	comprimido	Imipramina, cloridrato 25 mg	0,2484	178.824,00
178	40	sachê	Imiquimod 5%	9,6824	387,30
179	100	Frasco	Insulina Regular 100UI 10ml	16,6681	1.666,81
180	2.800	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,025% solução para inalação c/ 20ml	0,7261	2.033,15
181	35.000	Cápsula	Isoflavona de soja 150mg (extratode Glycinemax 40%)	0,3615	12.650,75
182	3.600	Comprimido	Isossorbida, dinidrato 5mg	0,2222	799,92
183	7.200	Cápsula	Itraconazol 100mg	0,6523	4.696,20
184	3.600	Comprimido	Ivermectina 6mg	0,2025	728,91
185	2.016	Comprimido	Lacosamida 100mg (JUDICIAL/MP)	5,2735	10.631,38
186	54.000	Frasco	Lactulose 667mg/mL Suspensão, volume de 15 a 200ml em apresentações sache ou frasco	0,0556	2.999,70
187	2.160	comprimido	Lamotrigina 50mg (JUDICIAL/MP)	1,1300	2.440,80
188	18	Frasco	Latanoprost + Timolol, maleato 2,5mL solução oftálmica (JUDICIAL/MP)	34,9000	628,20
189	60	Frasco	Levetiracetam 100mg/ml sol oral frasco 150ml (JUDICIAL/MP)	68,0000	4.080,00
190	2.700	Comprimido	Levetiracetam 250mg (JUDICIAL/MP)	2,6214	7.077,78
191	1.080	Comprimido	Levetiracetam 750mg (JUDICIAL/MP)	5,5000	5.940,00
192	64.800	Cápsula	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula HBS	1,4704	95.283,54
193	12.600	Comprimido	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido DISPERSIVEL	1,4624	18.426,24
194	60.000	Comprimido	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido BISSULCADO	0,7892	47.354,00
195	35.000	Comprimido	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	0,5860	20.508,25
196	2.000	Comprimido	Levofloxacino 500mg	0,7266	1.453,20
197	216.000	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg	0,6514	140.702,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



198	100	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% gotas frasco 20ml (JUDICIAL/MP)	7,0100	701,00
199	113.400	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	0,0481	5.456,43
200	300	Comprimido	Levonorgestrel 0,75mg	0,5673	170,19
201	12	Unidade	Levonorgestrel 52mg sistema de dispositivo intra-uterino com insertor	887,4096	10.648,92
202	594.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg	0,0877	52.064,10
203	594.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg	0,0846	50.237,55
204	594.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg	0,0702	41.713,65
205	50	Frasco	Lidocaína 10% Spray Aerosol frasco 50ml	47,9835	2.399,18
206	6.300	Bisnaga	Lidocaína, cloridrato gel 2% 30g, com bico dosador	1,8266	11.507,58
207	5.400	Frasco	Lidocaína, cloridrato sem vaso 2% frasco 20mL	2,0251	10.935,54
208	3.000	unidade	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL, suspensão injetável	10,6219	31.865,70
209	63.000	Comprimido	Metildopa 250mg	0,2889	18.198,60
210	400	Ampola	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	1,6048	641,92
211	90.000	Comprimido	Metilfenidato, cloridrato 10 mg	0,9043	81.384,00
212	1.080	Comprimido	Metilfenidato, cloridrato LA 40mg (JUDICIAL/MP)	5,7760	6.238,08
213	324.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	0,0700	22.663,80
214	15.000	Frasco	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL 10mL	0,5761	8.640,75
215	16.000	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml ampola 2ml	0,2736	4.377,07
216	3.000	Comprimido	Metoprolol, succinato 50 mg	0,5885	1.765,43
217	2.700	Frasco	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 4% Solução Oral volume mínimo 100mL	2,1551	5.818,77
218	180.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	0,0918	16.524,00
219	7.200	Bisnaga	Metronidazol creme ou geléia vaginal 500mg/5 g -50g c/ 10 aplicadores	3,6292	26.130,42
220	10.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato creme dermatológico 2%, bisnaga com no mínimo 28g	1,3737	13.736,50
221	9.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato creme vaginal 60g c/14 aplicadores	4,8952	44.057,03
222	1.800	Ampola	Midazolam 15mg/3mL	0,8505	1.530,90
223	2.700	Ampola	Midazolam 50mg/10mL	2,2336	6.030,63
224	540	Comprimido	Mirtazapina 45mg (JUDICIAL/MP)	5,1325	2.771,55
225	540	Comprimido	Montelucaste de Sodio 10mg (JUDICIAL/MP)	0,9431	509,26
226	540	Comprimido	Montelucaste de Sodio 5mg (JUDICIAL/MP)	1,1445	618,01
227	3.600	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola 1ml	1,6315	5.873,52
228	100	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml ampola 1ml	5,0400	504,00
229	100	Bisnaga	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica pomada c/50gr (JUDICIAL/MP)	11,4189	1.141,89
230	1.800.000	Comprimido	Nifedipino 10mg	0,0555	99.900,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



231	4.500	Frasco	Nistatina 100.000UI /mL Suspensão Oral frasco volume mínimo 50ml	2,5666	11.549,48
232	1.620	Comprimido	Nitrazepam 5mg (JUDICIAL/MP)	0,2180	353,12
233	72.000	Cápsula	Nitrofurantoína 100mg	0,2014	14.503,20
234	150	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 10ml	28,3403	4.251,04
235	150	Ampola	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL ampola 2ml	11,7162	1.757,43
236	1.800	Ampola	Norepinefrina, hemitartrato (noradrenalina) 2mg/ml ampola 4ml	2,1497	3.869,52
237	4.000	unidade	Noretisterona + estradiol 50 + 5 mg solução injetável	6,9782	27.912,67
238	35.000	comprimido	Noretisterona 0,35mg	0,2968	10.388,00
239	144.000	Comprimido	Norfloxacino 400mg	0,2166	31.185,60
240	396.000	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	0,2537	100.475,10
241	1.500	Frasco	Oleo Mineral 100% frasco volume minimo 100mL	1,7408	2.611,13
242	3.294.000	Cápsula	Omeprazol 20 mg	0,0582	191.628,45
243	24.000	Ampola	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL ampola 2ml	0,6881	16.513,60
244	120	Frasco	Oxcarbamazepina 6% Solução oral (JUDICIAL/MP)	29,9268	3.591,21
245	1.620	comprimido	Oxcarbazepina 300mg (JUDICIAL/MP)	0,5768	934,46
246	1.620	Comprimido	Oxcarbazepina 600mg (JUDICIAL/MP)	1,2601	2.041,36
247	72.000	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg	0,6636	47.779,20
248	25.000	Bisnaga	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D (100mg + 1000 UI + 400UI) 45gr	2,8326	70.814,17
249	2.520.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	0,0398	100.359,00
250	50.000	Frasco	Paracetamol gotas 200mg/ml 10ml	0,6414	32.067,50
251	200	Frasco	Periciazina 1% frasco 20ml	7,9275	1.585,50
252	900	Frasco	Periciazina 4% frasco 20ml	14,3627	12.926,43
253	5.000	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg	0,0803	401,67
254	2.700	Frasco	Permetrina 5% Loção 50mg/mL 60ml	1,6385	4.423,82
255	9.000	Comprimido	Pirimetamina 25mg	0,0844	759,38
256	30	frasco	Policresuleno frasco 12ml solução tópica	21,3742	641,23
257	1.000	Frasco	Polimixina B, sulfato 10.000 UI + neomicina, sulfato 3,5 mg/ml + acetonida fluocinolona 0,25mg/ml + lidocaína, cloridrato 20mg/ml - frasco 5ml	2,8488	2.848,80
258	8.000	Frasco	Polivitaminico (complexo B + sais minerais) liquido volume mínimo 100mL.	4,1666	33.332,80
259	800.000	Cápsula	Polivitaminico (complexo B + sais minerais)	0,0903	72.240,00
260	11.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL frasco volume mínimo 60ml	2,5007	27.507,15
261	230.000	Comprimido	Prednisona 20mg	0,1852	42.601,75
262	290.000	Comprimido	Prednisona 5mg	0,0800	23.192,75
263	1.080	Comprimido	Pregabalina 150mg (JUDICIAL/MP)	2,0256	2.187,68
264	180.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg	0,0860	15.480,00
265	9.000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/mL ampola 2ml	1,5443	13.898,25



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



266	234.000	Comprimido	Propatilnitrato 10mg	0,3116	72.906,60
267	720.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg	0,0208	14.958,00
268	50	Ampola	Protamina, cloridrato 10mg/ml	1,9232	96,16
269	1.080.000	Comprimido	Ranitidina, cloridrato 150 mg	0,0714	77.112,00
270	45.000	Ampola	Ranitidina, cloridrato 50mg/2mL	0,3557	16.005,00
271	300	Frasco	Ranitidina, cloridrato 150mg/10ml Solução Oral	4,6258	1.387,75
272	144.000	Comprimido	Risperidona 1mg	0,1759	25.329,60
273	110.000	Comprimido	Risperidona 2mg	0,1075	11.828,67
274	504	comprimido	Rivaroxabana 20 mg (JUDICIAL/MP)	5,6400	2.842,56
275	60.000	envelope	Sais para Reidratação Oral 27,9g	0,5358	32.145,00
276	5.000	Frasco	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml frasco volume mínimo 100ml	1,0353	5.176,33
277	100	Frasco	Salbutamol, sulfato 100 mcg Aerosol, frasco com 200 doses	6,4634	646,34
278	5.000	Comprimido	Salbutamol, sulfato 2mg	0,2173	1.086,50
279	30	Frasco	Salmoterol + propionato de fluticasona 25/50 mcg spray com 120 doses (JUDICIAL/MP)	65,8700	1.976,10
280	9.000	Comprimido	Secnidazol 1g	0,5723	5.150,40
281	200.000	Unidade	Seringa 0,5 ml (50UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm, intervalo 5 em 5 UI com subdivisão 1 em 1 unidades	0,3941	78.810,00
282	270.000	Unidade	Seringa 1ml (100UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm, intervalo 10 em 10 UI com subdivisão 2 em 2 unidades	0,3187	86.035,50
283	400	Frasco	Simeticona 75mg/ml Gotas c/10ml	0,9583	383,32
284	810.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	0,0587	47.526,75
285	810.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg	0,1281	103.740,75
286	540	comprimido	Solifenacina, succinato 5mg (JUDICIAL/MP)	3,2800	1.771,20
287	27.000	Comprimido	Sulfadiazina 500mg	0,1555	4.198,50
288	7.200	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 50g 1%	4,0549	29.195,46
289	18.000	Frasco	Sulfametoxazol+Trimetroprima 200+40 mg/5mL frasco volume minimo 50ml	1,2064	21.714,30
290	324.000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400mg+80mg	0,0837	27.118,80
291	600	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	0,4265	255,90
292	1.800	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/mL gotas 30ml	0,8238	1.482,75
293	540.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	0,0368	19.858,50
294	1.800	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml frasco volume mínimo 60ml	2,0893	3.760,74
295	11.000	Comprimido	Sulpirida 200mg	1,1270	12.397,37
296	450	ampola	Suxametônio, cloreto 100 mg	9,3042	4.186,91
297	50	Bisnaga	Tacrolimo 0,1% bisnaga 30gr (JUDICIAL/MP)	120,6100	6.030,50
298	1.800	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	1,9606	3.529,08
299	6	Ampola	Testoterona, undecilato 250mg/ml (JUDICIAL/MP)	384,7804	2.308,68



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



300	100	Frasco	Tetracaina + Fenilefrina + Ácido Bórico solução oftálmica - Colírio Anestésico - Frasco 10 ml	9,5003	950,03
301	720	envelope	Tianfenicol granulado 2,5 gramas	10,6600	7.675,20
302	900	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% solução oftálmica 5ml	1,1768	1.059,09
303	4.000	Comprimido	Tioridazina 100mg	0,7077	2.830,93
304	1.620	Comprimido	Tizanidina, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)	0,5492	889,70
305	540	Cápsula	Tolterodina, tartarato 4mg (JUDICIAL/MP)	8,6200	4.654,80
306	1.080	Comprimido	Topiramato 100mg (JUDICIAL/MP)	1,7347	1.873,51
307	12.600	Ampola	Tramadol, cloridrato 100mg ampola 2mL	0,6492	8.179,92
308	900	Frasco	Travoprost solução oftálmica 0,004% 2,5mL	21,5450	19.390,50
309	1.080	comprimido	Trazodona, cloridrato 100mg (JUDICIAL/MP)	1,1781	1.272,38
310	1.620	Comprimido	Triexifenidila, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)	0,2166	350,89
311	15	frasco	Tropicamida 1% Solução Oftálmica	12,3068	184,60
312	70	Frasco	Valproato de Sódio 200mg/ml (JUDICIAL/MP)	8,9000	623,00
313	1.080	Comprimido	Valproato de Sódio 333 mg + Ácido Valproico 145mg (equivalente a 500mg) (JUDICIAL/MP)	1,2870	1.389,96
314	2.000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg	0,1180	236,05
315	540	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato 150mg (JUDICIAL/MP)	1,6253	877,66
316	18	Frasco	Água Termal spray 150ml (JUDICIAL - Autos nº 276/2008)	76,1325	1.370,39
317	18	pote	Cetaphil creme 453g (JUDICIAL/MP)	116,0450	2.088,81
318	36	Frasco	Cetaphil Loção Hidratante 473ml (JUDICIAL/MP)	120,6550	4.343,58
319	540	comprimido	Lactobacillus reuteri DSM 17938 - provance (JUDICIAL/MP)	2,4345	1.314,62
320	100	Frasco	Lipikar Baume AP+ 400ml (JUDICIAL/MP)	194,4000	19.440,00
321	50	barra	Lipikar surgrass sabonete 80g (JUDICIAL/MP)	42,4125	2.120,63
322	18	Frasco	Sunmax Sensitive Family FPS30 c/ 160ml (JUDICIAL -Autos nº 276/2008)	109,1775	1.965,20
323	18	Frasco	Suplemento de triglicerídeos de cadeia média, com ácidos graxos, para uso enteral ou para uso em dietas especiais, é uma dieta nutricionalmente completa, normocalórica e hiperprotéica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para pacientes com necessidades protéicas aumentada, desnutrição, pré e pós operatório Frasco de 250ml.(JUDICIAL/MP)	41,9800	755,64

- a) Todos os medicamentos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender as normas exigentes de Certificado de Boas Práticas de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Fabricação - CBPF, emitido pela ANVISA. No caso do CBPF vencido deverá ser juntado o protocolo de petição de revalidação, peticionado junto à ANVISA, até 6 (seis) meses antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n.º 66, de 05 de outubro de 2007).

- b) Todos os medicamentos líquidos deverão ser cotados em **frascos** respeitando os volumes mínimos descritos em edital.
- c) Os medicamentos já preenchidos em seringas deverão estar de acordo com a NR 32, conforme exigências da ANVISA.
- d) As distribuidoras deverão apresentar certificados de procedência dos produtos lote a lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde que deverão ser anexados a Nota Fiscal no ato da entrega, caso contrário não serão aceitos.
- e) O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
- f) As embalagens externas deverão mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- g) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para validades diferentes dos mencionadas acima, serão aceitas cartas de comprometimento de troca de validade, em casos de exceção e, previamente consultado e autorizado pelos responsáveis técnicos.
- h) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo a forma visível os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98).
- i) O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e demais legislações pertinentes.
- j) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais, As embalagens primárias (blister/strips, frascos) deverão apresentar número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de comprimido por blister/strips especificado em edital.
- k) Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.
- l) Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.



ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A abertura de novo processo licitatório é necessária pelo fato do Pregão nº 227/2017 possuir ata de registro de preço vigente até o mês de janeiro de 2019, inclusão de novos itens judiciais e, ainda, itens que tiveram aumento de demanda nos últimos meses ou solicitação de realinhamento de preço pelas empresas licitantes dos últimos pregões vigentes;

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 8.541.692,44** (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. Os preços máximos foram calculados baseados em: valores ofertados nos últimos pregões vigentes 2017 e 2018; valores executados pelo Consórcio Paraná Saúde para os lotes 4, 5 e 6 de 2018; média de preços retirada do Banco de Preço em Negócios Públicos realizada no mês de Julho de 2018; preço médio retirado do site de Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (<http://aplicacao.saude.gov.br/bps/login.jsf>) consultado no mês de Julho e anexado em forma de tabela; para itens de ordem judicial, ainda foi consultado a lista de Preço da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - Preços Máximos de Medicamentos – em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) atualizada em Agosto de 2018 (www.anvisa.gov.br); preços retirados de sites eletrônicos para itens em que não são classificados como medicamentos, portanto não disponível nas fontes de pesquisa mencionadas acima; e ainda cotação de fornecedores para itens em que estão passando por oscilações do mercado produtor o que influencia no preço final do produto ofertado;
- 3.3. Para compor o valor de referência foram analisados item por item, levando em conta a quantidade de valores obtidos nas pesquisas. Alguns itens apresentaram 2 valores para compor a média, sendo que um desses valores foi retirado do Banco de Preço em Negócios Públicos, o qual já pode ser considerado uma pesquisa de mais de 3 fornecedores, ou do Banco de Preços do Ministério da Saúde, portanto já podemos considerar como ampla fonte de informação de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



valores (exemplos: itens 20, 259, 265, 272, 308, ...). Para itens de ordem judicial em que o valor de referência ficou acima do valor da Lista CMED, foi considerado o valor da Lista CMED para compor o edital, uma vez que esse é o Preço Máximo de venda ao Governo, ou seja, aplicação do desconto padrão de 19,28% sobre o preço de fábrica conforme Comunicado nº 6 de 30/03/2017 (exemplos: itens 52, 53, 55,58, 70, 79, 80,...). Para os itens de nº 316 ao nº 323, foram utilizados preços retirados de 3 sites eletrônicos para compor o valor de referência uma vez que não são registrados como medicamentos pela Anvisa. Para os itens 68 e 69 foram utilizados cotações de fornecedores, pois são antibióticos que estão com poucos produtores no mercado, devido tramitação alfandegária, com isso aumento de preço. A ceftriaxona é um caso bem típico, sendo que no PE nº 227/2017, o primeiro colocado solicitou desclassificação e os demais 6 colocados subsequentes que foram pesquisados não conseguem entregar com o valor ofertado na época, sendo que o valor de referência desse edital foi de R\$ 6,584. A empresa arrematante da cefalotina no PE nº 227/2017, também solicitou desistência devido a demora da normalização do item no mercado farmacêutico;

3.4. Nos casos em que couber, descritos como demanda judicial nos itens indicados no anexo, a licitante vencedora deverá, se for o caso, aplicar o desconto padrão de 19,28% sobre o preço de fábrica conforme Comunicado nº 6 de 30/03/2017.

3.5. As quantidades estimadas para registro de preço foram baseadas no consumo médio mensal de cada medicamento de acordo com as demandas de saída dos últimos 12 meses;

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Avenida Juscelino Kubischek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para contato: (45) 3308-2180 - Farmacêutica Responsável: Marcele F. B. Barcelos.

3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001- 40**

3.3. Não serão recebidos medicamentos em desacordo com as especificações, marcas e volumes requisitados no edital e ofertados durante a sessão de abertura do processo.

3.4. No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) **em até 10 dias** após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.
- 4.3. **No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.**
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;

5.2.

Dotação funcional	Fonte	Projeto atividade
A 10011030305802096339032	1498	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
C 10011030305802096339032	1000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica

trata-se de obrigação de pagar, a contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

- 5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- 1.3. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total por item, grafado em algarismos, com até quatro casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Validade da proposta de 60 dias
 - III- Marca dos itens cotados
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação..
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais, INSS e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II



- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- II - Número de registro dos medicamentos, junto ao Ministério da Saúde, conforme Lei n.º 6.360/76.
- III - Bula dos medicamentos cotados, sendo aceita original, fotocópia autenticada ou retirada do site (internet).
- IV - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- V - Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da empresa participante;
- VI - Autorização de funcionamento especial para comercialização de psicotrópicos, emitido pelo Ministério da Saúde (**PARA OS ITENS QUE SE TRATAREM DE PSICOTRÓPICOS**).
- VII - Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, emitido pela ANVISA. No caso do CBPF vencido deverá ser juntado o protocolo de petição de revalidação, peticionado junto à ANVISA, até 6 (seis) meses antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n.º 66, de 05 de outubro de 2007);

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O



Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sra. **Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----
-----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----
-----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018**, cujo objeto é o
REGISTRO DE PREÇOS para a

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2018.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Representante do Comprador
Portaria nº 55.109

Nome do representante
CPF do representante

MODELO I

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2018.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s). _____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2015 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2018, Processo Administrativo n.º _____/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo: